



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ANDRESSA GONCALVES MINHO**, Brasileira, Solteira, RG [REDACTED] / SSP - RS, CPF 04347821069, filha de ANDRE FERNANDO CASSEL MINHO e ELEIMAR SASTRE GONCALVES, nascida em 07/09/1997, Endereço - RUA 22 4425.

3 de agosto de 2026, às 22:59:46

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1e7fca089a5d8939dd258c1e1941e82d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.